



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 01, DE 13 DE JULHO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA), com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolvem:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo; e

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Engenharia Civil	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Engenharia Civil	1+CR*	R\$ 482,50	20 horas semanais
Estagiário de Graduação na área de Arquitetura e Urbanismo	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Arquitetura e Urbanismo	1+CR*	R\$ 482,50	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será **de 07h30min do dia 19 de julho de 2021 às 23h59min do dia 29 de julho de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico processoseletivosmop@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) do Município de Muriaé, devidamente justificado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexado ao e-mail**, em formato PDF, 1 (um) único arquivo contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
- c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
- d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.
- f) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
- g) Declaração ou documento equivalente, expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato está regularmente matriculado e cursando entre o 3º e 8º período.
- h) **O arquivo em formato PDF contendo a documentação deverá ser nomeado como: ENG_NOME_CPF para candidatos da área de Engenharia Civil e ARQ_NOME_CPF para candidatos da área de Arquitetura e Urbanismo.**

1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

1.5. A documentação listada no subitem 1.3, alíneas “a” a “d”, é de entrega obrigatória.

1.6. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

1.7. A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.

1.8. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo do anexo do e-mail é de responsabilidade do candidato.

1.9. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.

1.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.11. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.12. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.

1.13. Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19 salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

1.14. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.17. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 3º e 8º período/semestre, do curso de graduação em Engenharia Civil ou do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea “g”, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em prova objetiva e discursiva.

3.2. A prova será realizada no período total de 03 (três) horas e obedecerá o programa constante do Anexo III deste Edital.

3.3. A prova será composta de um total de 31 (trinta e uma) questões, conforme distribuição apresentada no quadro abaixo:

QUESTÕES	QUANTIDADE	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	20	2	40
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3	30
DISCURSIVA	1	30	30

3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.5. A prova será realizada na data provável de 17 de agosto de 2021, com início às 13h30min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.

3.6. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 10 minutos do início da avaliação.

3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio um formulário para anotação do gabarito.

3.9. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a avaliação, no mural da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.11. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; (c) que não esteja fazendo o uso de máscara (que não deve ser retirada durante todo o tempo de avaliação).

3.12. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
- f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código;
- g) que não fizer o uso de máscara, ou negar-se a cumprir os protocolos sanitários.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos em cada área de graduação. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:

- a) a matrícula no semestre ou ano mais avançado;
- b) a maior idade; e
- c) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

4.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo convocadas as vagas constantes neste edital e o restante constituirá cadastro de reserva.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (<http://www.muriae.mg.gov.br>) sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (<http://www.muriae.mg.gov.br>), a ser protocolado no setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, 2º andar – Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro – Muriaé CEP: 36.880-002, no período de 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

6.DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Direito (entre 3º e 8º semestre/período);
- c) Histórico escolar;
- d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- f) Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 01 ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

- I – Yury de Moraes Natal Daniel – Presidente da Comissão;
- II – Elluar Carvalho de Lima Vasconcelos – Membro da Comissão;
- III – Mauro Francisco de Aquino – Membro da Comissão;
- IV – Arlan do Carmo Mendonça – Membro da Comissão;
- V – Fábio Almeida Vieira - Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, com controle de presença.

9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).

9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4. O candidato convocado fará jus ao auxílio transporte a critério e valores definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

9.5. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

9.6. Competirá à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (<http://www.muriae.mg.gov.br>).

9.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, as Resoluções da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) e deste Edital.

9.8. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).

10. DOS ANEXOS

10.1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

10.2. ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

10.3. ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 13 de julho de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA E URBANISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Inscrição n.º:	(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Data:
Nome Completo:	
Área de graduação :	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
<p>() Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;() Cópia digital da Carteira de Identidade;</p> <p>() Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;</p> <p>() Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);</p> <p>() Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.</p> <p>() Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.</p> <p>() Declaração ou documento equivalente, expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato está regularmente matriculado e cursando entre o 3º e 8º período.</p>	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?
() SIM () NÃO	Qual?
Muriaé, ___ de _____ de 2021	
ASSINATURA DO CANDIDATO	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS:

- 1.1 Conhecimento do Código de Obras do Município de Muriaé;
- 1.2 Conhecimentos sobre BIM;
- 1.3 Conhecimentos da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 1.4 Noções de confecção, leitura e interpretação de projetos;
- 1.5 Conhecimentos da NBR 9050/2020, Norma de Acessibilidade.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO:

- 2.1 Noções de conforto ambiental;
- 2.2 Noções sobre construção civil e materiais de construção;
- 2.3 Conhecimentos de projetos arquitetônicos e complementares (elétrico, hidrossanitário, topográfico);
- 2.4 Representação gráfica;

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL:

- 3.1 Conhecimentos básicos a respeito da elaboração de orçamentos para obras;
- 3.2 Conhecimentos sobre pavimentação com enfoque em sistemas de pavimentação (características e componentes) e ligantes asfálticos;
- 3.3 Conhecimentos básicos dos projetos complementares, com enfoque nos projetos estruturais, hidrossanitários, elétricos e topográficos.
- 3.4 Noções sobre construção civil e materiais de construção;
- 3.5 Noções sobre análise estrutural;
- 3.6 Representação gráfica;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Estudo das normas técnicas relacionadas as disciplinas dispostas neste Anexo;

MURIAÉ. Lei nº 1.232, de 30 de dezembro de 1987. Dispõe sobre o Código de obras do Município de Muriaé e estabelece medidas correlatas. [S. l.], 30 dez. 1987. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/m/muriae/lei-ordinaria/1987/123/1232/lei-ordinaria-n-1232-1987-dispoe-sobre-o-codigo-de-obras-do-municipio-de-muriae-e-estabelece-medidas-correlatas>. Acesso em: 12 jul. 2021.

MURIAÉ. Lei nº 5.441, de 21 de junho de 2017. DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. [S. l.], 21 jun. 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/m/muriae/lei-ordinaria/2017/544/5441/lei-ordinaria-n-5441-2017-dispoe-sobre-o-uso-e-ocupacao-do-solo-urbano-do-municipio-de-muriae>. Acesso em: 12 jul. 2021.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

BRASIL. Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling. [S. l.], 22 ago. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9983.htm. Acesso em: 12 jul. 2021.

NEVILLE, A.M.; BROOKS, J.J. Tecnologia do Concreto. 2. ed. São Paulo: Bookman, 2010. ISBN 0273732196/9780273732198.

CARVALHO, Talita Andrioli Medinilha. Conforto Ambiental Térmico. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional, 2018. 200 p. ISBN 978-85-522-0664-4.

JÚNIOR, José Machado Coelho; NETO, Fernando Cartaxo Rolim; ANDRADE, Júlio da Silva C. O. Topografia Geral. Recife: EDUFRPE, 2014. 156 p.

SOUZA, Marta Francisca S. M.; RODRIGUES, Rafael Bezerra. Sistemas estruturais de edificações e exemplos: Apostila. Campinas: [s. n.], 2008. Disponível em: http://www.fec.unicamp.br/~nilson/apostilas/sistemas_estruturais_grad.pdf. Acesso em: 12 jul. 2021.

CATAPAN, Márcio Fontana. Apostila de desenho técnico. Apostila. Curitiba: [s.n.], 2016. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/gildamenezes/disciplinas/desenho-tecnico/2015/apostilas/apostila-catapan>. Acesso em: 12 jul. 2021.

JÚNIOR, Niltom Vieira. Fundamentos de Instalações Elétricas: Apostila. Formiga: Instituto Federal Campus Formiga, 2011. 84 p. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/05_fundamentos_de_Instalacoes_eletricas.pdf. Acesso em: 13 jul. 2021.

BERNUCCI, Liedi B. et al. Pavimentação Asfáltica: Formação Básica para Engenheiros. 3. ed. Rio de Janeiro: Petrobras, 2010. Disponível em: <https://www.ufjf.br/pavimentacao/videos/livro-pavimentacao-asfaltica/>. Acesso em: 13 jul. 2021.

CAMPOS, João Carlos. Elementos de Fundação em concreto. São Paulo: Oficina do Texto, 2015. ISBN 978-85-7975-169-1.

HIBBLER, R.C. Estática: Mecânica para Engenheiros. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. ISBN 85-87918-97-4.

LARA, Luiz Alcides Mesquita. Materiais de Construção: Apostila. Ouro Preto: IFMG, 2013. 214 p. Disponível em: https://ifmg.edu.br/ceadop3/apostilas/materiais-de-construcao/@@download/file/materiais_contrucao.pdf. Acesso em: 13 jul. 2021



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/07/2021 ATÉ 29/07/2021	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
02/08/2021	RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
03/08/2021 ATÉ 04/08/2021	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
05/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
05/08/2021	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
06/08/2021	DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA
17/08/2021	REALIZAÇÃO DA PROVA (OBJETIVA E DISCURSIVA)
18/08/2021	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
24/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
25/08/2021 ATÉ 26/08/2021	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
27/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
31/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
01/09/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO